## **DELIBERAÇÃO 93/CIB/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, na 264ª Reunião ordinária da CIB de 23 de junho de 2022.

Considerando o cumprimento do Artigo 196, da Constituição Federal, de 1988: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o disposto no Artigo 198 da Constituição Federal, de 1988, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único:

Considerando a necessidade de identificar vazios assistenciais, monitorar o cumprimento dos Termos de Compromisso de Garantia de Acesso à Alta Complexidade (TCGA AC) e assegurar o atendimento de urgência e emergência.

#### **RESOLVE:**

1. Aprovar a divulgação da Grade de Referência Estadual da Alta Complexidade, a qual foi construída de acordo com as pactuações já estabelecidas e atualizadas, conforme a Programação Pactuada Integrada (PPI), especificamente com os Termos de Compromisso de Garantia de Acesso à Alta Complexidade (TCGA AC), e atualizações constantes nas deliberações da CIB pautadas nos preceitos de regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde.

Os atendimentos de urgência e emergência que requerem tempo resposta para o tratamento adequado do paciente, transcendem a área de abrangência pactuada.

A Grade de Referência da Alta Complexidade será atualizada conforme a divulgação de novas pactuações e disponibilizada em um Painel Power BI (*Business Intelligence*) estruturado para pesquisar o Município de Abrangência, a Especialidade, a Categoria/ Procedimento, gerando a informação do Estabelecimento de Saúde para o atendimento, podendo ser acessado Sala de Situação: Conecta – a Plataforma Integrada de Saúde da SES no site inteligencia.saude.sc.gov.br (Menu Hospitais), ou no link, ou no QR CODE abaixo:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYzYzMzc2ZTQtZjRi Yy00ZmNiLWIyOGUtNjljOWViNjVjNWY2liwidCl6ImExN2Qw M2ZjLTRiYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJIYzRINiJ9



2. Fica revogada a Deliberação CIB 32/2022 a partir da data de publicação desta deliberação.

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

### **ALDO BAPTISTA NETO**

Secretário de Estado da Saúde Coordenador CIB/SES (assinado digitalmente)

### **DAISSON TREVISOL**

Presidente do COSEMS Coordenador CIB/COSEMS (assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: OS669H6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 19/07/2022 às 10:31:40 Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 04/05/2022 - 10:32:18 e válido até 04/05/2023 - 10:32:18. (Assinatura ICP-Brasil)



**ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 19/07/2022 às 14:58:38 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwMzMxOTlfMzM1ODlfMjAyMl9PUzY2OUg2QQ=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **SES 00033199/2022** e O Código **OS669H6A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.